CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A PROPOSIÇÃO DE INDICAÇÃO Nº 177/2022

Autor: Vereador Sabá

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para a substituição e a implementação no município de Salvador através de uma autorização ao setor privado para substituição de pontos de parada com materiais sustentáveis.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Sabá indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Capital, Bruno Soares Reis, o estudo de viabilidade técnica para a substituição e a implementação no município de Salvador através de uma autorização ao setor privado para substituição de pontos de parada com materiais sustentáveis.

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

RECEBIDO
EM, 23/11/22
CCJ